



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA POSTO DE GASOLINA NUNES & COSTA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário de Transporte e Serviços Públicos, Sr. Lindonor Ferreira Resende Rosa, portador do RG n.º0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003769277-12.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA NUNES & COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.144.917/0001-56, situada na Rodovia Amaral Peixoto, n.º 273, Km 71, Bacaxá, Saquarema - RJ, neste ato representada por Lucio Ney de Mendonça Nunes, portador do RG n.º 07282102-8 IFP/RJ inscrito no CPF/MF sob o n.º 872.486.547-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 111/2017, Processo Administrativo n.º 9721/2017, Ata de Registro de Preços n.º 041/2017 nos termos do Edital de Pregão n.º 048/2017 e dos seus anexos, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO ao valor do contrato firmado entre as partes, em 23/10/2017, a fim de que se implemente o devido reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

1. O valor acrescido é **R\$ 41.847,36 (quarenta e hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir 01/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, é **R\$ R\$ 41.847,36 (quarenta e hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0014.2.014; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; FONTE DE RECURSOS: 1001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 01 de fevereiro de 2018.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lucio Ney de Mendonça Nunes
POSTO DE GASOLINA NUNES & COSTA LTDA
(Contratada)

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____